



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 160/2026 – CM

Garça, 20 de março de 2026.

Requerimento nº 175/2026
Vereador: Verinha Venda Seca
Assunto: Solicita informações sobre conduta e orientações repassadas aos fiscais de trânsito.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, o Diretor do Departamento de Trânsito informou o que segue:

1) Em relação às considerações do Nobre Vereador, informamos que os fiscais são orientados a efetuarem as multas sempre que houver algum desrespeito às regras do CTB e demais leis que tratam de assuntos relacionados ao trânsito. No caso em apreço, os fiscais efetuam a multa aos caminhões acima de 3 eixos, que transitam pelo perímetro urbano da cidade, fora do horário permitido pela legislação (Lei nº 5.558/2023); a orientação passada é informar que existe uma lei municipal que regulamenta a infração (código 574-63). O Departamento de Trânsito desconhece a afirmação contida no presente Requerimento, e ao serem questionados, os fiscais relataram que nunca mencionaram que a responsabilidade da lei seria dos vereadores;

2) Prejudicado;

3) Conforme relatado, foi esclarecida a conduta dos fiscais de trânsito, tendo sido realizada a devida interlocução com os mesmos. Diante da negativa quanto às informações constantes no requerimento, bem como da ausência de provas, conclui-se não haver necessidade de adoção de quaisquer medidas administrativas.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA